



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.246, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**"Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 704, de 05 de fevereiro de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **DC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.097/004-52, o incentivo abaixo relacionado:

a) isenção de taxas de alvará de construção e habite-se, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de março de 2020.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.